



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CAP 009 DE 20 DE JUNHO DE 2022

CANCELAMENTO PARCIAL EDITAL CAP 001/2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal - CAP, INFORMA:

1. Considerando os termos da decisão exarada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5004807-67.2022.4.04.7110/RS, recebido por esta Instituição através do MANDADO Nº 710015450888 em 20 de maio de 2022, observado o processo SEI 23110.017584/2022-24 a Reitora da UFPel, Isabela Fernandes Andrade, **DECIDIU pelo cancelamento administrativo do Edital CAP 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
2. Em razão deste cancelamento, NOVO edital será lançado em breve com a inclusão da referida vaga, observando os termos do julgado. Assim, orientamos os candidatos interessados seguir acompanhando a página dos Concursos da UFPel em <https://concursos.ufpel.edu.br/wp/>;
3. Será possibilitado aos candidatos que tiveram sua inscrição homologada para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho o RESSARCIMENTO *do valor pago* na taxa de inscrição do Edital 001/2022, conforme listagem publicizada em 09/05/2022, a qual pode ser acessada [aqui](#). Para tal, o candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/ygChrhkgbHh7euqD8>, **até 22/07/2022**. Salienta-se que o preenchimento completo e correto do formulário é **indispensável** para que seja viabilizado o reembolso; *Observação: não serão aceitos pedidos de ressarcimento através de quaisquer outros meios que não seja o formulário indicado.*
4. Será possibilitado aos candidatos que realizaram o *pagamento* de sua inscrição no Edital 001/2022 para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, que tiveram sua inscrição homologada e que não solicitarem o ressarcimento previsto no item 3, SOLICITAR ISENÇÃO em novo Edital a ser publicado. Para tal, o candidato **deverá realizar a sua inscrição no novo Edital e durante o período de solicitação de Isenções preencher formulário específico para pedido de ISENÇÃO**. Os candidatos que outrora foram beneficiados com a isenção da taxa de inscrição no Edital 001/2022 deverão solicitá-la novamente. Para ambos os casos deverão ser observados os critérios e prazos estabelecidos em novo edital;
5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para concursos@ufpel.edu.br.

<i>(assinado eletronicamente)</i> Jorge Luiz Moraes Pereira Junior Coordenador de Administração de Pessoal	<i>(assinado eletronicamente)</i> Prof.ª. Dr.ª. Ursula Rosa da Silva Reitora em Exercício
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 20/06/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 20/06/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1745047** e o código CRC **36EC7ECF**.